

DIREITO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

VOLUME IV

Carlos Costa Pina
João Soares da Silva
José de Oliveira Ascensão
José Simões Patrício
Luís Menezes Leitão
Manuel Alves Monteiro
Maria Helena Brito
Marta Cruz de Almeida
Miguel Galvão Teles
Paula Costa e Silva
Paulo Câmara
Rute Martins Santos
Victor Mendes



Coimbra Editora

ÍNDICE

	Págs.
Nota Prévia	7
JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, <i>Palavras proferidas na cerimónia de lançamento do Centro de Arbitragem</i>	9
JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, <i>A protecção do investidor</i>	13
JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, <i>Derivados</i>	41
VICTOR MENDES, <i>O investidor particular português em valores mobiliários</i>	69
MARIA HELENA BRITO, <i>Sobre a aplicação no espaço do novo Código dos Valores Mobiliários</i>	85
LUÍS MENEZES LEITÃO, <i>A responsabilidade civil no âmbito da O.P.A.</i>	111
PAULA COSTA E SILVA, <i>Oferta pública e alteração das circunstâncias</i>	127
MANUEL ALVES MONTEIRO, <i>A ética na análise financeira</i>	147
MIGUEL GALVÃO TELES, <i>Fungibilidade de valores mobiliários e situações jurídicas meramente categoriais</i>	165
JOSÉ SIMÕES PATRÍCIO, <i>Serviços mínimos bancários</i>	219
CARLOS COSTA PINA, <i>Publicidade, promoção e prospecção nos serviços financeiros...</i>	249
PAULO CÂMARA, <i>O regime jurídico das obrigações e a protecção dos credores obrigacionistas</i>	309
JOÃO SOARES DA SILVA, <i>EURONEXT — Alguns aspectos de enquadramento e estrutura jurídica</i>	347
MARTA CRUZ DE ALMEIDA, <i>O dever de defesa do mercado</i>	385
RUTE MARTINS SANTOS, <i>Estabilização de preços e manipulação de mercado — O síndroma da ilha</i>	395

O REGIME JURÍDICO DAS OBRIGAÇÕES E A PROTECÇÃO DOS CREDORES OBRIGACIONISTAS

PAULO CÂMARA (*)

SUMÁRIO: 1. Introdução; o problema da inserção sistemática. 2. A sujeição a registo comercial como instrumento de protecção; crítica. 3. A limitação quantitativa à emissão; crítica. 4. O governo das sociedades e a protecção dos credores obrigacionistas. 5. As cláusulas de salvaguarda (*covenants*). 6. Os deveres de prestação de informação. 7. Síntese.

1. Introdução; o problema da inserção sistemática

I. Apesar de os titulares de obrigações emitidas por sociedades serem credores societários, a sua posição jurídica é objecto de um tratamento normativo distinto do que sucede em relação aos credores comuns.

Pode encontrar-se um fundamento menor e um fundamento maior para esta especificidade. O fundamento menor reside na circunstância de a emissão de obrigações ter interferência no equilíbrio económico e financeiro das sociedades, por aquelas representarem dívida de longo prazo. O fundamento maior consiste no facto de a emissão de obrigações se inserir numa operação de financiamento em massa, em potencial contacto com o público aforrador e, neste sentido, com o mercado de valores mobiliários.

Nesta medida, apenas uma perspectiva dupla — a um tempo societária, a outro tempo mobiliária — permitirá avaliar correctamente o regime jurídico das obrigações e o sistema de protecção dos seus titulares.

(*) Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa e Director do Departamento de Emitentes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. As opiniões aqui expressas são-no a título exclusivamente individual.